



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BURITI/MA E A EMPRESA R G
VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e a empresa R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 37.688.245/0001-63, localizada na Rua Alferes Antônio Garreto, 218, Centro, Mata Roma – MA, CEP: 65.510-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Rennefild Garreto Vasconcelos, portador CPF nº 046.362.993-02, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço, resultante do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada por Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Fases do processo licitatório: Fase interna ou preparatória; Fase externa; Duração de cada fase; Burocracia do processo licitatório Elaboração do projeto básico/executivo, quando for o caso; Elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso; Processo e Procedimento da Licitação; Aplicabilidade das modalidades de licitação; Regimes de execução; Tipos de licitação; Dispensa e a Inexigibilidade de licitação; Habilitação nas licitações (Habilitação jurídica; Regularidade fiscal; Qualificação técnica; Qualificação econômico-financeira; Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal); Registro Cadastral de Licitantes; Procedimento e julgamento das licitações (Classificação das propostas; Desclassificação das propostas; Revogação e nulidade da licitação); Adjudicação; Homologação; e Contratos administrativos. Definições do objeto: Compra; Contratação de obra; Contratação de serviço; Alienação; Locação; Concessão ou Permissão; Dispensa e Inexigibilidades de Licitação (Em que situação poderá ser usada; Formalização do processo – prazos; Ratificação pela autoridade competente; etc.); Modalidades de licitação: Como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; Como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa; Planejamento e elaboração do Edital de Licitação. Recursos: Forma administrativa e judicial; Prazos e procedimentos; O processo de habilitação das empresas; Registros Cadastrais; Obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo; O Sistema de Registro de Preços na modalidade Concorrência e de Pregão; Base legal; Diminuição do número de processos de compra; O que pode ser comprado; Ata de registro de preços; Formalização; Validade; Divulgação; Contratações decorrentes; Possibilidade de alteração; Cancelamento do registro do fornecedor; Solicitação de cancelamento do registro do fornecedor. Contrato (Indicação do fornecedor; Contratação; Não obrigatoriedade de contratação; Instrumentos que substituem o contrato, quando for o caso); Vantagens e desvantagens do SRP; Pregão: Formas de realizar; Pregão presencial e eletrônico; Base legal; Procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; O que é vedado ao pregão; Vantagens e desvantagens do pregão; Obrigatoriedade de usar o pregão; Contratos Administrativos (Conteúdo; Cláusulas necessárias e acessórias; Cláusulas exorbitantes) Em que situação a Administração é obrigada a firmar contrato; Instrumentos que substituem o contrato; Estudo das cláusulas exorbitantes; Alteração dos contratos; Duração dos contratos; Prorrogação dos contratos; Assinatura do contrato; termo aditivo contratual; Garantias, quando for o caso; Casos de rescisão de contrato; Quando é que a Administração deve ressarcir o contratado; Sanções administrativas (tipos e autoridade competente para); Direito de defesa; Aplicabilidade da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.	Mês	10	10.000,00	100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

[Handwritten signature]

especificamente os artigos 42 a 49. Implicações da Lei Complementar 123/2006 nas licitações; Peculiaridades na habilitação; Regularidade fiscal; Direito de preferência; e Casos de não aplicação da Lei Complementar; Executar demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos administrativos. Orientação sobre o Decreto 10.024/19, utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. A Instrução Normativa nº 206, em 21.10.19, estabeleceu quatro diferentes marcos para que os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, passem a utilizar obrigatoriamente a forma eletrônica da modalidade de pregão (nos moldes do decreto nº 10.024/19).				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e Valor Global de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Handwritten signature]

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O recurso para atender a contratação está prevista no orçamento do município para o exercício vigente, conforme classificação abaixo:

01-Poder Legislativo; 01-Câmara Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0002-Administração Legislativa; 2002-Manut. Admi. da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Serviços De Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal/MA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha 200
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO

Folha 201
[assinatura]
Rubrica

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti /MA, 10 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 37.688.245/0001-63

Rennefile Garreto Vasconcelos

CPF: 046.362.993-02

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 37.688.245/0001-63. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações e 10.520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI /MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 10 de março de 2023; Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. Rennefild Garreto Vasconcelos CPF nº 046.362.993-02. Buriti (MA), 14 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 045-A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. CONTRATADO: LARA CARVALHO SILVA - ME, CNPJ: 33.041.373/0001-60. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo em 25% dos itens do Contrato PE SRP Nº 045-A/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, pratos feitos (PF) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 13 de março de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO** - Secretário Municipal de Finanças. Brejo/MA, 23 de março de 2023.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f41f00f32964d2cec5664d7701d4185b

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 001/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato que tem por objeto prestação de serviços de Contratação de Software, Sistema de Contabilidade, folha de pagamento, Tributos e Protocolo para o município de Brejo/MA. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao Contrato aqui em epígrafe o valor global de R\$9.427,20 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), 16% (dezesseis por cento do valor contratado). Este Aditivo tem como fulcro legal no disposto do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 16 de março de 2023 para 16 de março de 2024. Tópico "5.1." O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de março de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 001/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 23 de março de 2023. **PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO** - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 96fe73d21c663a862234c2890dfc0f69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Benedito Machado, para o dia 04 de

Abril de 2023 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.
Buriti - MA, 23 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 67be0279444c2801bab4234e1eb0f016

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA TOMADA DE PREÇO Nº.
004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA TOMADA DE PREÇO Nº.
004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 515/2023**

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços para construção de bueiros de tubo de concreto armado, incluindo maquinário, mão-de-obra e materiais, realizada em 23 (vinte e três) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h:00min (nove horas), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante **F S S RANGEL**, CNPJ Nº 35.908.2010-0001-67.

Buriti-MA, 23 de março de 2023.

Alex Andrey Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c7769ba8151e7a64f81684ad533a0b82

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 37.688.245/0001-63. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações e 10.520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI /MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 10 de março de 2023; Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. Rennefid Garreto Vasconcelos CPF nº 046.362.993-02. Buriti (MA), 14 de março de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 99f81d875da9edc3936e7ec3fbd029e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

